



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 1 de outubro de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## EDITAL PAE FCFRP-USP 1º SEMESTRE DE 2025

### ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A ETAPA DE ESTÁGIO SUPERVISIONADO EM DOCÊNCIA DO PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO – PAE - 1º SEMESTRE DE 2025.

Estarão abertas, de **01 a 24 de outubro de 2024**, no site [www.sistemas.usp.br/janus](http://www.sistemas.usp.br/janus), as inscrições para o preenchimento de vagas destinadas à Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE ENSINO, referente ao **1º semestre de 2025**, em conformidade com o disposto na Portaria GR 3588 de 10.05.2005.

#### - Das Normas:

1. O PAE consiste de duas etapas:
  - a) Preparação Pedagógica
  - b) Estágio Supervisionado em Docência.
2. Apenas o estudante que fizer as duas etapas, e for aprovado em ambas, terá direito ao Certificado do PAE.
3. O PAE é opcional para os estudantes de Pós-Graduação da USP, exceto para os bolsistas CAPES, satisfazendo as exigências do Termo de Concessão de Bolsas.
4. O estágio terá duração de 05 (cinco) meses, de **01/02/2025 a 30/06/2025**, com 06 (seis) horas de dedicação semanal. O início do estágio poderá ser adiado caso as aulas da Graduação sejam alteradas pela Pró-Reitoria de Graduação.

#### - Da Inscrição:

1. Poderão se candidatar para participar da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE, alunos regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação, cursos de Mestrado e Doutorado da USP, e que tenham completado, ou estejam cumprindo a Etapa de Preparação Pedagógica (segundo a Portaria GR - 4391, de 3-9-2009). Caso o aluno seja reprovado na Preparação Pedagógica terá sua participação cancelada. Os alunos que estiverem com a matrícula trancada ou as alunas em licença maternidade poderão realizar a inscrição, porém devem voltar de seu afastamento antes do início do Estágio.
2. Não poderão se inscrever alunos que irão defender o mestrado ou o doutorado durante a vigência do estágio.
3. Poderão se inscrever alunos de pós-graduação de Unidades diferentes daquelas onde as disciplinas de graduação são ministradas. Os créditos correspondentes às atividades do pós-graduando poderão ser computados na Unidade em que o aluno estiver matriculado, de acordo com as normas vigentes.
4. O aluno de mestrado/doutorado somente poderá se inscrever para realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência em uma única disciplina de graduação por semestre.

5. A inscrição deverá ser feita online, pelo sistema Janus, na janela PAE > 1º Semestre de 2024 > Inscrição. Seguir instruções na página. Não serão aceitas inscrições feitas fora do período ou faltando informações.

A inscrição deverá ser feita pelo aluno, e avaliada pelo orientador e pelo supervisor, no mesmo sistema, durante o período de inscrições.

O aluno deverá fazer a inscrição em disciplinas que estão oferecendo vagas, listadas neste edital. Inscrições em disciplinas que não estão oferecendo vagas serão indeferidas automaticamente. Seguir relação de vagas.

6. O plano de trabalho elaborado pelo supervisor da disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo seguinte, contendo as atividades que o estagiário irá desenvolver, deverá ser digitado no Sistema Janus, no momento da inscrição, e poderá conter no máximo 6000 caracteres.

**7. Além de realizar a inscrição online, os candidatos deverão enviar para o email [pae@fcfrp.usp.br](mailto:pae@fcfrp.usp.br), até as 23:59 do dia 24 de outubro de 2024, os seguintes documentos anexados:**

a) *CURRICULUM VITAE* ou *CURRÍCULO LATTES* E DADOS COMPLEMENTARES com a documentação comprobatória escaneada (Formulário de dados complementares disponível na Home Page [www.fcfrp.usp.br](http://www.fcfrp.usp.br))

b) Comprovante de que cumpriu a Etapa de Preparação Pedagógica (para alunos que fizeram as modalidades Núcleo de Atividades ou Conjunto de Conferências)

c) Comprovante da Inscrição realizada online (tela de confirmação do sistema janus)

d) Carta de Intenções para a realização do Estágio Supervisionado, descrevendo sua motivação para a vaga almejada. No corpo do email, máximo 300 palavras.

Obs.: No assunto do email, o candidato deve colocar: Inscrição, seguido de seu nome e último sobrenome.

8. Após a inscrição on-line o Supervisor e o Orientador do aluno deverão avaliar a inscrição do mesmo até **10/11/2024**, via sistema Janus. Para que a inscrição seja efetivada o aluno deverá ter o aval, obrigatoriamente, do Orientador e do Supervisor. No caso de um deles desautorizar a inscrição ou não se manifestar, a inscrição será cancelada.

#### **- Da seleção:**

1. A seleção dos candidatos para participação no Estágio Supervisionado em Docência será realizada pela Comissão Coordenadora do PAE (CCPAE) na Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP. Os candidatos serão primariamente selecionados obedecendo as seguintes categorias:

a) alunos CAPES dos Programas de Pós-Graduação da Unidade, que ainda não tenham realizado o estágio.

b) alunos dos Programas de Pós-Graduação da Unidade e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

c) alunos CAPES de outros Programas de Pós-Graduação da USP, que ainda não tenham realizado o estágio.

d) alunos de outros Programas de Pós-Graduação da USP e não-bolsistas CAPES e alunos CAPES que já realizaram o estágio.

Para classificação em cada categoria, será julgada a adequação e qualidade do plano de trabalho da disciplina em que é pleiteado o estágio e o mérito acadêmico do candidato, por meio da avaliação do currículo documentado, sendo considerados os seguintes itens:

-monitorias ou experiências didáticas,

-estágios realizados,

-resumos publicados ou aceitos para apresentação em eventos científicos,

-trabalhos publicados ou aceitos para publicação,

-bolsas recebidas: Trabalho, Iniciação Científica, Especialização ou Aprimoramento.

Em caso de empate na classificação, será utilizado como critério o maior tempo de ingresso no curso e a carta de intenções.

Em caso de recurso, o candidato terá o prazo de 5 dias úteis a partir da divulgação do resultado. O candidato deverá enviar email à Comissão Coordenadora do Programa – pae@fcfrp.usp.br.

Obs.: outras atividades serão avaliadas a critério da Comissão Coordenadora do PAE da Faculdade de Ciências Farmacêuticas de Ribeirão Preto - USP.

### - Das Disciplinas:

As disciplinas que oferecem vagas para o Estágio Supervisionada em Docência no 1º. Semestre de 2024, com seus códigos e respectivos supervisores/as são:

#### **DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS, TOXICOLÓGICAS E BROMATOLÓGICAS:**

##### **CGF2088 - Análise Toxicológica**

João Paulo Bianchi Ximenez

##### **CGF2070 - Atenção Diagnóstica em Doenças Hematológicas, Imunológicas, Metabólicas e Endocrinológicas**

Andreia Machado Leopoldino

Fabíola Attié de Castro

Kelen Cristina R. M. de Farias

Luciana Oliveira de Almeida

Marcelo Dias Baruffi

##### **CGF2048 - Bioagentes**

Juliana Pfrimer Falcão

Leonardo Neves de Andrade

Ronaldo Bragança Martins Junior

##### **CGF2015 - Farmácia, Saúde e a Sociedade**

Vania dos Santos

##### **CGF2045 - Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica I**

Alan Grupioni Lourenço

Carlos Renato Tirapelli

Fabíola Attié de Castro

Kellen Cristina R. M. de Farias

##### **CGF2061 - Fisiopatologia, Farmacologia e Química Farmacêutica III**

Andreia Machado Leopoldino

Carlos Renato Tirapelli

##### **6042035 - Imunologia - FORP**

Sandra Regina Costa Maruyama

##### **CGF2079 - Suporte Básico da Vida**

Evandro José Cesarino

## DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS

### **CGF2095 - Enzimas Aplicadas a Ciências Farmacêuticas**

Hamilton Cabral

### **CGF2096 - Enzimologia Industrial e suas Aplicações**

Hamilton Cabral

### **CGF2030 – Gestão 2**

Vânia Passarini Takahashi

### **CGF2050 – Planejamento e Desenvolvimento de Fármacos I**

Carlos Henrique Tomich de Paula da Silva

### **CGF2039 - Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos II**

Cristiane Masetto de Gaitani

### **CGF2053 - Farmacotécnica, Tecnologia de Medicamentos e Cosméticos IV**

Lorena Rigo Gaspar Cordeiro

Patrícia Maria Berardo Gonçalves Maia Campos

### **CGF2091 – Assistência Farmacêutica**

Fabiana Rossi Varallo

### **CGF2090 – Prática em Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico**

Fabiana Rossi Varallo

### **CGF2065 - Farmácia Clínica e Cuidado Farmacêutico**

Fabiana Rossi Varallo

### **CGF2089 – Cuidado Multidisciplinar**

Fabiana Rossi Varallo

### **CGF2111 – Tecnologia Fitofarmacêutica**

Wanderley Pereira de Oliveira

### **CGF2063 – Biotecnologia Farmacêutica I**

Nathalia Vieira Porfirio Veríssimo

## DEPARTAMENTO DE FÍSICA E QUÍMICA

### **CGF2013 - Ciências Básicas**

Ítalo Cavini

### **CGF2016 - Ciências Físicas e Matemáticas**

Ítalo Cavini

### **CGF2028 – Análises Químicas: Reações Químicas**

Alessandra Vincenzi Jager

## **CGF2026 - Bases Químicas das Moléculas Orgânicas I**

Hosana Maria Debonsi

## **CGF 2049 - Análise Química II: Físico-Química**

Paulo Cezar Vieira

## **CGF2027 - Bioquímica: Estrutura e Função de Biomoléculas**

Carolina Patrícia Aires

## **COMISSÃO DE GRADUAÇÃO**

### **CGF2102 - Trabalho de Conclusão de Curso II – Desenvolvimento**

Cristiane Masetto de Gaitani

#### **- Do Auxílio Financeiro:**

1. Os alunos de Pós-Graduação selecionados entre os inscritos para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do PAE poderão receber auxílio financeiro, de acordo com número de cotas destinado à Unidade, definido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da USP.
2. Para concessão do auxílio financeiro será feita nova classificação, desvinculada da seleção, de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão Coordenadora do PAE da FCFRP-USP e disponíveis no Serviço de Pós-Graduação da FCFRP-USP.
3. O auxílio financeiro mensal poderá ser concedido no máximo por 4 semestres para cada aluno, limitando-se o máximo de 2 semestres para os alunos matriculados no mestrado;
4. Não poderão receber auxílio os alunos que tenham vínculo empregatício com a USP;
5. A participação do estagiário no PAE não confere qualquer vínculo empregatício com a USP.
6. O valor do auxílio será calculado com base na remuneração horária do docente, na categoria Assistente em RTP (Regime de Turno Parcial), incluindo-se a gratificação de mérito;
7. Os estagiários que não entregarem o controle de frequência no prazo estipulado pela Unidade não receberão o pagamento da bolsa referente ao mês do ocorrido

#### **- Da Supervisão:**

1. A supervisão do estágio, com base no plano de trabalho, ficará a cargo do professor responsável pelo oferecimento da disciplina de graduação.
2. A função do supervisor será desvinculada da função de orientador, não sendo vedada a coincidência.
3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

#### **- Do Termo de Compromisso**

1. Os estudantes selecionados deverão imprimir e assinar 2 (duas) vias do termo de compromisso disponível no sistema Janus e entregar para o email [pae@fcfrp.usp.br](mailto:pae@fcfrp.usp.br) até o dia **29/01/2025**.

#### **- Do Relatório e Avaliação da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência:**

1. Os estudantes participantes da Etapa de Estágio Supervisionado em Docência deverão elaborar um relatório de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio, que deverá ser assinado e

acompanhado de uma ficha de avaliação do supervisor, até o dia **20/07/2025**. No decorrer do estágio, o aluno deverá atender a convocação para participar de uma reunião com a CCPAE da FCFRP-USP, para discussão das atividades desenvolvidas.

2. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá avaliar os relatórios dos estudantes, concluindo pela aprovação ou reprovação dos mesmos, tendo em vista o cumprimento das atividades realizadas e sua concordância com as previstas nos planos aprovados quando da seleção dos estagiários.

3. Se o aluno for reprovado ele não terá direito ao certificado do PAE. Caso seja bolsista CAPES terá que repetir a atividade, sem remuneração, para cumprir as exigências da agência.

4. A Comissão Coordenadora do PAE na FCFRP deverá elaborar um parecer geral do programa e encaminhar à CPG para apreciação final e posterior envio à Comissão Central do PAE.

#### - Do Desligamento:

1. O desligamento do PAE, na Etapa de Estágio Supervisionado em Docência, antes do término do prazo estabelecido dar-se-á por:

a) trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso;

b) não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

c) não cumprimento do plano de trabalho.

2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o Auxílio Financeiro Mensal.

3. Outras informações encontram-se à disposição dos interessados na *home page*: [www.fcfrp.usp.br/pae](http://www.fcfrp.usp.br/pae).